

**Poços de Caldas-, 28 de novembro de 2024.**

**METEORIC CALDEIRA MINERAÇÃO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ nº 50.271.778/0001-03, com endereço à Rua Barão do Campo Místico, nº 80, sl. 405, Centro, CEP 37.701.039, Poços de Caldas, Minas Gerais, Brasil, vem, por meio deste instrumento, manifestar acerca da publicação promovida pelo Jornal da Mantiqueira, em 27.11.2024, em sua coluna intitulada “Colunão”.

Primeiramente, cumpre-nos traçar as considerações iniciais:

1. Meteoric vem desenvolvendo um projeto de produção de terras raras no município de Caldas/MG, o qual é chamado de “Projeto Caldeira”;
2. Terras raras são elementos químicos fartamente utilizados na indústria equipamentos eletrônicos atrelados à transição energética para uma energia limpa, tal como bateria de automóveis elétricos, turbinas eólicas, telefones celulares, equipamentos médicos de alta resolução, dentre outras nobres aplicações;
3. O licenciamento ambiental obedece a regras rígidas, com as quais a Meteoric vem cumprindo integralmente;
4. A audiência pública do Projeto Caldeira, ocorrida no dia 09.11.2024, na cidade de Caldas/MG, foi agendada e conduzida pela Unidade de Regularização Ambiental (URA) da FEAM (Fundação Estadual de Meio Ambiente) com sede em Varginha/MG e, a partir daí, cumprindo com sua obrigação, a Meteoric veio divulgar e proceder a organização do espaço para a realização da audiência pública, conforme todas as diretrizes preconizadas na Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) nº 255/2018, legislação que rege sobre a organização, a forma e o modo de conduta nas audiências públicas cujo licenciamento seja de competência do Estado de Minas Gerais;
5. Dando prosseguimento ao cumprimento à DN 255/2018, a Meteoric destinou convites escritos para participação na audiência pública do Projeto Caldeira a representantes das Prefeituras e Câmaras Legislativas dos municípios de Caldas/MG, Andradas/MG e Poços de Caldas/MG;
6. As comunidades indígenas foram convidadas de forma presencial, bem como o convite foi feito mediante protocolo;
7. Meteoric veio providenciar transporte gratuito às comunidades rurais próximas ao Projeto Caldeira para que os interessados pudessem participar da audiência pública;
8. Quanto os povos indígenas, a Meteoric não só procedeu com o convite como também veio disponibilizar o transporte gratuito para que esses 3 povos indígenas mapeados no município de Caldas/MG viessem a participar da audiência pública;
9. A forma de conduta das exposições, falas de interessados e deliberações realizadas durante a audiência pública ocorreram a partir da gestão da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), através da Unidade Regional Ambiental Sul de Minas (URA), seguindo os preceitos contidos na DN nº 255/2018;
10. As pessoas que se manifestaram por meio de perguntas, falas ou proposições durante a audiência pública inscreveram-se pessoalmente para tal fim, no próprio dia da audiência, atendendo às regras definidas

pela DN nº 255/2018 e sob orientação do servidor público da FEAM/URA que conduziu a audiência pública;

11. A gestão do número máximo de inscrições está definida na DN nº 255/2018 e é de responsabilidade da FEAM/URA, responsável pela condução do evento;
12. Meteoric ou qualquer outra empresa não tem poderes de gestão ou interferência sobre a audiência pública, uma vez que a mesma é conduzida exclusivamente por servidor público do quadro da FEAM/URA. Não cabe à Meteoric definir quem irá ou não manifestar na audiência pública, tampouco limitar a quantidade de pessoas. É a própria DN nº 255/2018 quem define a regra de como será conduzida a audiência pública.

Meteoric ressalta que, desde o início de suas atividades em Caldas/MG e região, tem adotado um posicionamento transparente e de abertura ao diálogo com a comunidade local, instituições, organizações sociais e poder público, e intensificou este posicionamento previamente à audiência pública, entendendo ser fundamental que o maior número de pessoas tenha acesso às informações do Projeto Caldeira.

Destaca-se também que a Meteoric nunca se furtou de prestar os esclarecimentos solicitados pelos órgãos de imprensa. Sempre que convidada, a Meteoric participou de inúmeros eventos abertos à imprensa local, seja televisiva, radiodifusão, imprensa ou em canal digital.

Para garantir uma maior participação social, a Meteoric empenhou ações de divulgação e comunicação proativa, além daquilo exigido pela DN nº 255/2018, com o fito de ampliar e democratizar a informação a respeito do Projeto Caldeira para otimizar a participação na audiência pública. Tais ações envolveram:

1. Protocolo de cópia integral impressa do EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e do RIMA (Relatório de Impacto Ambiental) na sede das prefeituras de Caldas/MG, Andradas/MG e Poços de Caldas/MG, com antecedência de 30 dias da data de realização da audiência pública;
2. Protocolo de cópia integral impressa do RIMA na Câmara de Vereadores de Caldas/MG, no Centro de Informações Turísticas de Caldas/MG e no Fórum da Comarca de Caldas/MG, com antecedência de 30 dias da data de realização da audiência pública;
3. Envio de 1.000 correspondências na categoria mala-direta pelos Correios para munícipes de Caldas/MG, convidando-os a participar da audiência pública;
4. Entrega de convites diretos à todas as comunidades, independente da ausência dos demais acessos de divulgação;
5. Envio de mais de 3.000 mensagens via aplicativo “Whatsapp” contendo o convite para a audiência pública, as quais foram direcionadas para contatos locais e regionais;
6. Divulgação diariamente de convite na rede social “Instagram” com 26 dias de antecedência a realização da audiência pública;
7. Entrega de convites diretos em comunidades urbanas e rurais de Caldas/MG e comunidades rurais de Andradas/MG e Poços de Caldas/MG mapeadas no EIA;

8. Divulgação diária de vinheta por carro de som contendo o convite para a audiência pública em áreas urbanas e rurais de Caldas/MG e em zonas rurais de Andradás/MG e Poços de Caldas/MG mapeadas no EIA;
9. Inserção de 600 vinhetas contendo o convite para a audiência pública em 3 diferentes rádios regionais de boa audiência com abrangência que inclusive excede os limites dos municípios Caldas/MG, Andradás/MG e Poços de Caldas/MG, por 26 dias antecedentes da data de realização da audiência pública;
10. Protocolo da Cartilha do Projeto Caldeira para associações identificadas em Caldas/MG;
11. Fixação de faixas em locais públicos de circulação de pessoas identificadas no EIA, permitindo ampla divulgação à comunidade;
12. Envio de convite às instituições relevantes, tal como IPHAN, IPHA, OAB e FUNAI;
13. Devido ao cenário a transição do representante do Poder Executivo, foi convidado o futuro prefeito de Poços de Caldas/MG;
14. Disponibilização de transporte para além das comunidades identificadas no EIA/RIMA como meio socioeconômico, citando-se as comunidades de Laranjeiras de Caldas, Aldeia Indígena Xucuru-Kariri e Aldeia Indígena Ibiramã Kiriri do Acré.

Foram coletadas evidências da realização de todas as ações acima listadas, as quais serão protocolizadas junto à FEAM/URA como parte do processo de validação da audiência pública e para fazer parte integrante do procedimento de licenciamento ambiental, cujos documentos estão à disposição de toda a comunidade e órgãos de imprensa.

Adicionalmente, previamente à audiência pública, foram realizadas ações de forma proativa:

1. Apresentação do Projeto Caldeira na Câmara de Vereadores de Caldas/MG no dia 21.10.2024, a “Casa do Povo”, cuja participação da sessão ordinária partiu de solicitação da própria Meteoric;
2. Realização de escutas e entrevistas ativas, através de consultoria especializada independente, com os solicitantes da audiência pública do Projeto Caldeira que se dispuseram ao diálogo;
3. Atendimento a solicitações de reuniões com entidades representativas, organizações sociais e representantes locais, a fim de esclarecer informações sobre o Projeto Caldeira;
4. Abertura dos canais de comunicação da Meteoric para esclarecimentos sobre o Projeto Caldeira e respectiva audiência pública;
5. Disponibilidade das versões digitais do EIA/RIMA em suas redes sociais desde o dia 10.05.2024, acessível a qualquer cidadão que tivesse interesse em seu conhecimento e análise;
6. Com o intuito de tornar as informações do EIA/RIMA mais acessíveis ao público em geral, a Meteoric elaborou a **Cartilha do Projeto Caldeira**, um material síntese do RIMA, escrito em uma linguagem simples e de fácil entendimento. Foram distribuídas mais de 800 cartilhas impressas e a versão digital se mantém disponível nas redes sociais da Meteoric.



Por fim, a Meteoric reforça o seu posicionamento de transparência e compromisso com as partes interessadas.

Estamos à disposição para mais informações e abertos ao diálogo.

Cordialmente,

**METEORIC CALDEIRA MINERAÇÃO LTDA**